



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

## EDITAL Nº 01/2022- CC PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP (EDITAL 02/2022/CGPA/PROGRAD)

A Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências, no uso de suas atribuições, tendo sido contemplada com a aprovação do Projeto “**Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências**”, através da Chamada do Edital No. 28/2021 CGPA/PROGRAD/UFC, torna público processo seletivo para estudantes dos cursos de graduação do Centro de Ciências, que tenham interesse em concorrer a 3 (três) bolsas remuneradas, vinculadas às ações desenvolvidas por esta unidade acadêmica, no ano de 2022.

### DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

**Art. 1º** O projeto intitulado “**Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências**” tem como objetivo reduzir a evasão e a retenção nos cursos do Centro de Ciências, bem como auxiliar na recepção e ambientação de alunos ingressantes e na integração destes com alunos veteranos.

**Art. 2º** Os bolsistas selecionados atuarão sob orientação da Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

### DA NATUREZA DAS BOLSAS

**Art. 3º** O número de bolsas remuneradas vinculadas ao projeto intitulado “**Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências**” será de 3 (três), com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de 1º. de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

**Art. 4º** Para as 3 (três) vagas de bolsas remuneradas o valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Edital No. 28/2021 CGPA/PROGRAD/UFC, sendo que o pagamento será feito pelo programa PAIP – Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

**Art. 5º** A vigência da bolsa encerra-se ao final do período listado no artigo 3º deste Edital, ou na situação em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), supressão de todos os componentes curriculares, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

**Art. 6º** É vedado ao Programa de Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação:

I – aluno especial;

II – aluno em mobilidade acadêmica;

III – acúmulo da Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa concedida pela UFC, estágio ou emprego.

## DO PERFIL DOS CANDIDATOS

**Art. 7º** Para pleitear a bolsa, os candidatos devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro de Ciências da UFC, devendo permanecer com, no mínimo, 14 (quatorze) horas semanais em componentes curriculares ao longo de todo o período de vigência da bolsa.

§ 1º Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o 2º período e, no máximo, o penúltimo semestre.

§ 2º Poderão se candidatar à bolsa, estudantes dos seguintes cursos de graduação do Centro de Ciências: Ciências Biológicas – Licenciatura; Ciências Biológicas - Bacharelado; Biotecnologia - Bacharelado; Ciência da Computação - Bacharelado; Estatística - Bacharelado; Física – Licenciatura; Física – Bacharelado; Geografia – Licenciatura; Geografia – Bacharelado; Geologia - Bacharelado; Matemática – Licenciatura; Matemática - Bacharelado; Matemática Industrial – Bacharelado; Química – Licenciatura; Química – Bacharelado . A distribuição das vagas por curso está no **Anexo I** deste Edital.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º** As inscrições serão feitas por e-mail, a partir do dia 07 de março até 18:00 do dia 11 de março de 2022. Os candidatos interessados deverão enviar, para o e-mail [respondecc@ufc.br](mailto:respondecc@ufc.br), os seguintes documentos:

(1) Ficha de inscrição (**Anexo II**);

(2) Histórico escolar atualizado;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

(3) Carta de intenção (até 2500 caracteres com espaços) apresentando-se como candidato(a) deste processo seletivo, mostrando a sua trajetória acadêmica, justificando o interesse em participar do projeto e especificando quais contribuições pretende dar para o projeto, caso seja selecionado. Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos (**Anexo III**);

(4) Declaração informando a disponibilidade de 12 horas semanais para o projeto (**Anexo IV**).

Parágrafo único: O não envio da documentação especificada neste item levará à eliminação do candidato.

## DAS ESTAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 9º. O processo de seleção consistirá de duas etapas:**

- **Primeira etapa - eliminatória e classificatória: análise do histórico escolar:**  
Os inscritos serão classificados de acordo com o **IRA individual**, considerada uma casa decimal. Para esta etapa o valor de corte será 7,0, sendo desclassificados, portanto, estudantes inscritos que apresentarem IRA individual inferior a 7,0.
- **Segunda etapa - classificatória: análise da carta de intenção.**

As cartas de intenção dos candidatos serão analisadas considerando os seguintes critérios: (1) Apresentação do candidato e trajetória acadêmica - 2,0 pontos; (2) Interesse em participar do projeto - 4,0 pontos; (3) Contribuições que pretende dar para o projeto caso seja selecionado(a) - 4,0 pontos. OBS: Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos.

## DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CADASTRO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

**Art. 10º.** No prazo estabelecido no cronograma, constante neste Edital, será divulgada a lista de classificados e classificáveis no site do Centro de Ciências (<http://www.centrodeciencias.ufc.br>).

**Art. 11º.** Os **candidatos selecionados** deverão enviar, para o e-mail ([repondecc@ufc.br](mailto:repondecc@ufc.br)), no prazo estipulado no cronograma, constante neste Edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

- a) Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Declaração Negativa (disponíveis em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>).
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**  
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

- c) Comprovante de conta corrente, no qual conste, de forma legível, a agência e o número da conta; não poderá ser conta poupança, conta salário, nem conta conjunta.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS**

**Art. 12º.** São atribuições dos bolsistas selecionados:

I – Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Enviar declaração de frequência mensal, no prazo estabelecido pela CGPA. Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;

III - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

IV - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

V- Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

VI - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VII - Apresentar trabalho no “XII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO”, promovido durante os Encontros Universitários de 2022;

VIII – Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

IX - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

X - Enviar ao Coordenador do Projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado na página ou sistema da Pró-Reitoria de Graduação/CGPA.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

## DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

**Art. 13º.** O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

- a) o aluno voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>);
- b) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), fluxo contínuo, trancamento total ou matrícula institucional;
- c) for identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;
- d) houver ingresso do aluno em programa de mobilidade acadêmica;
- e) ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2022.1;
- f) o Coordenador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho ou em caso de ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa, bem como nos demais casos previstos nos artigos 5º e 6º do presente Edital.

## DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital no site do Centro de Ciências	03/03/2022
Período de inscrição (por meio do e-mail respondecc@ufc.br	07 a 11/03/2022
Divulgação das inscrições deferidas no site do Centro de Ciências ( <a href="http://www.centrodeciencias.ufc.br">http://www.centrodeciencias.ufc.br</a> )	14/03/2022
Divulgação, no site do Centro de Ciências ( <a href="http://www.centrodeciencias.ufc.br">http://www.centrodeciencias.ufc.br</a> ), da lista de classificados e classificáveis.	21/03/2022
Entrega da documentação (elencada no Art. 11 deste edital) por e-mail (respondecc@ufc.br)	23/03/2022
Cadastro eletrônico dos bolsistas	25/03/2022
Início das atividades dos bolsistas e voluntários	01/04/2022

## DO STATUS DO BOLSISTA

**Art. 14º.** A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**  
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

**DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 15º.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

Fortaleza, 03 de março de 2022.

**Profa. Cristina Paiva da Silveira Carvalho**  
Coordenadora de Programas Acadêmicos  
do Centro de Ciências



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**  
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

**ANEXO I**  
**QUANTIDADE DE BOLSAS E RESPECTIVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

<b>SETOR</b>	<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>BOLSAS REMUNERADAS</b>
Coordenadoria de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências	<ul style="list-style-type: none"><li>• Biotecnologia;</li><li>• Ciências Biológicas (Bacharelado);</li><li>• Ciências Biológicas (Licenciatura);</li><li>• Química (Bacharelado);</li><li>• Química (Licenciatura).</li></ul>	01
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Física (Bacharelado);</li><li>• Física (Licenciatura);</li><li>• Geologia (Bacharelado);</li><li>• Geografia (Bacharelado);</li><li>• Geografia (Licenciatura).</li></ul>	01
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matemática (Bacharelado);</li><li>• Matemática (Licenciatura);</li><li>• Matemática Industrial;</li><li>• Ciência da Computação;</li><li>• Estatística.</li></ul>	01



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**  
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>		
<b>Matrícula:</b>	<b>Curso:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP.:</b>	<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b>
<b>e-mail:</b>		

**ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO  
(ATÉ 2500 CARACTERES COM ESPAÇOS, CONTADOS A PARTIR DO  
PRIMEIRO PARÁGRAFO DA CARTA)**

*Fortaleza, xxx de março de 2022*

*A/C: Profa. Cristina Paiva da Silveira Carvalho*

*Coordenadora do Projeto "Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências"*

*Meu nome é XXXXXX (matrícula xxxxxx), CPF (xxx.xxx.xxx-xx) e venho declarar o meu interesse em fazer parte do Projeto " Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências " na categoria de bolsista, vinculado à CGPA-UFC.*

*Parágrafo 2 – Discorra sobre suas experiências acadêmicas, incluindo atividades curriculares e/ou extra-curriculares até o semestre 2021.2*

*Parágrafo 3 - Justifique o seu interesse em participar do PAIP como bolsista.*

*Parágrafo 4 - Apresente as contribuições que pretende dar ao projeto, caso seja selecionado(a). OBS: Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos.*



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**  
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

*Nome completo e assinatura*

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu xxxxxxxxxxxx, regularmente matriculado(a) (matrícula nº xxxxx) no xx semestre do curso de \_\_\_\_\_, vinculado ao Centro de Ciências da UFC, declaro estar ciente da carga horária que devo cumprir de 12 horas semanais em atividades da ação, sob supervisão da Coordenadora do Projeto, e apresento na tabela abaixo a distribuição dessa carga horária nos respectivos dias úteis da semana (colocar “X” apenas no dia e horário de sua disponibilidade; Os espaços deixados em branco serão considerados como não disponíveis para o projeto.).

<b>Horário</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					

Fortaleza - CE, \_\_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato